

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO SENAC-AR/RN

Pregão Eletrônico nº 026/2022 - Senac-AR/RN

Processo nº 0104/2022

Objeto: Aquisição de equipamentos tecnológicos para atender o projeto Renovação do Parque Tecnológico dos Centros de Educação Profissional no SENAC/RN e Projeto de Reforma do Centro de Educação Profissional Centro.

RESPOSTA(S) AO(S) PEDIDO(S) DE ESCLARECIMENTO(S)

Informamos que a Comissão de Licitação recebeu pedido(s) de esclarecimento(s) sobre o Instrumento Convocatório. Segue teor do(s) questionamento(s) e sua(s) respectiva(s) resposta(s):

ESCLARECIMENTO 40:

"Com base no referido exposto e com o intuito de poder ofertamos equipamento que esteja na atual linha de fabricação da Dell, o "XPS 8950" (<https://dl.dell.com/content/manual30144810-xps-8950-configura%C3%A7%C3%A3o-e-especifica%C3%A7%C3%B5es.pdf?language=pt-br&ps=true>), com o processador Intel Core i5-12400 (<https://www.intel.com.br/content/www/br/pt/products/sku/134586/intel-core-i512400-processor-18m-cache-up-to-4-40-ghz/specifications.html>), que possui 6 (seis) núcleos, 12 (doze) threads, frequência base de 2.50 GHz, frequência de turbo de 4.40 GHz, memória cache de 18MB, Litografia de 10 nm Enhanced SuperFin que possui até 30% mais performance por watt em relação a arquitetura de 14nm e levando em consideração ao portal de análise de desempenho de processadores, o "CPU Benchmarks" vemos que o processador i5-12400 (<https://www.cpubenchmark.net/cpu.php?cpu=Intel+Core+i5-12400&id=4677>) tem índice de 19.543 (dezenove mil quinhentos e quarenta e três pontos), aproximadamente 60% de pontuação maior em relação ao modelo i5-10400 (<https://www.cpubenchmark.net/cpu.php?cpu=Intel+Core+i5-10400+%40+2.90GHz&id=3737>) que possui índice de apenas 12.309 (doze mil trezentos e nove pontos), estaremos atendendo ao edital. Nosso entendimento está correto ?

RESPOSTA: Sim, está correto o entendimento.

ESCLARECIMENTO 41:

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br

Devido à necessidade da comprovação e da aferição de que a solução ofertada pelos fornecedores estão sendo entregues realmente com todo atendimento de suporte e garantia (inclusive abrangendo todo o conjunto dos itens, como no caso do notebook todos os seus componentes e a bateria) pelo devido tempo e termos solicitado, entendemos que caso o licitante não seja o mesmo fabricante do equipamento ofertado, este deverá enviar juntamente com a sua proposta uma declaração do fabricante do equipamento garantindo que prestará o serviço de suporte e garantia nas condições, localidades e atendimento nos termos deste edital ou comprovar através de PART NUMBER a totalidade do serviço contratado em sua proposta para possibilidade de comprovação e aferição pois sem o tal é impossível aferir tanto para os concorrentes deste processo e tanto para a equipe técnica do SENAC. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: Sim, está correto o entendimento.

ESCLARECIMENTO 42:

Nesta semana fomos informados pelo fabricante Dell que o equipamento referenciado no item 8 o "Notebook Gamer Alienware m15 R6" entrou em EOL "End of Life" – Fim de vida, com o seu substituto de migração o modelo "Alienware M15 R7" (<https://dl.dell.com/content/manual23113349-alienware-m15-r7-configura%C3%A7%C3%A3o-e-especifica%C3%A7%C3%B5es.pdf?language=pt-br&ps=true>) que recebeu diversas atualizações tecnológicas, de desempenho, de arquitetura e possui em seu chassi somente uma interface de vídeo digital do tipo HDMI conforme pode ser visto na página 8 (oito) do datasheet do fabricante citado. Neste sentido e com o intuito de ofertarmos equipamento que está na atual linha de fabricação da Dell o modelo "Alienware M15 R7" entendemos que estaremos atendendo ao edital. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: Sim, está correto o entendimento

ESCLARECIMENTO 43:

No ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ITEM 8 - PRAZO DE ENTREGA, solicita: O prazo de entrega deverá ser em até 45 dias corridos contados a partir do recebimento do pedido de compras.

CENÁRIO MUNDIAL: É de conhecimento amplo e nitidamente notório que estamos vivenciando um cenário extremamente delicado com a continuidade no avanço do contágio do COVID-19, situação reconhecida pela Organização Mundial de Saúde, assunto presente nos diversos meios de comunicação, cuja abrangência tem sido mundial. Nesse contexto, vários fabricantes suspenderam

**Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte**

suas atividades, tiveram sua linha de produção drasticamente reduzida, bem como estamos enfrentam a redução das malhas aéreas entre os países, limitações de voos, redução na frequência/oferta de frete, voos de carga, restrições no fornecimento mundial de componentes (principalmente, escassez de material no setor de semicondutores) e reduções de mão de obra nos parques fabris oriundas do contingenciamento dos trabalhadores, onde toda cadeia de suprimentos está afetada e infelizmente gera impactos bastante fora do comum, não sendo possível garantir o prazo de entrega requerido em edital. Abaixo alguns links para constatação do cenário de problemas na cadeia de produtos e logística.

*Links: <https://www.gazetadopovo.com.br/mundo/acionamento-de-energia-na-china-fecha-fabricas-e-gera-temores-de-desabastecimento-global>.
<https://www.youtube.com/watch?v=SREbl7Mpw2g>.*

DO PEDIDO: Com base no que foi exposto, o prazo de entrega de 45 dias corridos exigido no Edital, é impossível de ser honrado, uma vez que parte dos componentes/partes e peças trata-se de produtos importado. Assim, sugerimos a V.Sra. a possibilidade de reavaliar o prazo de entrega, onde sugerimos um prazo de no mínimo 90 dias para entrega contados a partir da data de recebimento, pela contratada, da Nota de Empenho/ordem de fornecimento, permitindo inclusive, se necessário, ser entregue carta de prorrogação desde que devidamente justificados e comprovados, permitindo que os fornecedores mais responsáveis possam participar do certame, com consequente aumento de competitividade e redução dos valores de aquisição.

RESPOSTA: O prazo de entrega será 45 (quarenta e cinco dias) dias corridos, podendo haver prorrogação, quando haver impossibilidade de entrega devidamente justificado, nos termos do item 8.3 do Termo de Referência.

Por fim, a Comissão considera que não houve alterações substanciais no campo das exigências do Edital, ficando mantida a data de abertura da licitação para o dia 12/08/2022, às 09h.

Natal, RN, 11 de agosto de 2022.

Thaísa Cabral Albuquerque
Presidente da Comissão de Licitação e Pregoeira do Senac-AR/RN

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br